

PUBLICADO

Extrema, 13 / 04 / 2020

Decreto nº 3.768

De 13 de abril de 2020.

“Prorroga o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema – COMPACE”.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0018/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, referente à prorrogação da nomeação dos membros do COMPACE – Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Extrema;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades do referido Conselho;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº. 1.792, de 03 de abril de 2003, segundo o qual “*o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho somente poderá ser renovado por um período*”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.792 de 03 de abril de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Extrema – COMPACE, conforme nomeação prevista no Decreto Municipal nº. 3.356, de 13 de abril de 2018, para um novo mandato de 02 (dois) anos.

MEMBROS EFETIVOS:


I – Bruno Souza Martins;

II – Sebastião Egídio;

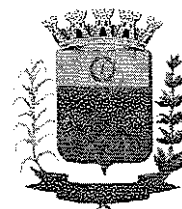




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



- III – Margareth Raiano Higashe;
- IV – Helena Antônia Ferreira;
- V – Reginaldo Custódio da Silva;
- VI – Rita Cristina Bernal;
- VII – Pablo Farina Prego Junior;
- VIII – Vanderléia Donizete da Silva;
- IX – Ana Paula Odoni;

MEMBROS SUPLENTES:

- I – Roselene Borges da Silva;
- II – João Batista Gomes Pinto;
- III – Marcial Antônio de Araújo;
- IV – Jennerfer Aparecida Moro da Cruz;
- V – Margareth Silva Santos Amorim;
- VI – Simone Oliveira Toledo dos Santos;
- VII – Lázara Hosana Ortiz;
- VIII – Edna Maria Fernandes Egidio;
- IX – Amadeu Aparecido Cardoso Pinto;
- X – Cleiton Souza Jorge;
- XI – Rafaela Ferreira da Silva.

Art. 2º - Ficam reconduzidos a Sra. **Ana Maria Heleno de Oliveira**, como Presidente, e o Sr. **Marcos Roberto da Silva**, como Secretário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

